



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANDELÁRIA/RS**

Candelária, 28 de setembro de 2023.

Resolução CMAS - Nº 07/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº 8742, de 07/12/1993 - LOAS em consonância com as demais legislações,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar:

A contemplação do valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para a Sociedade Assistencial de Candelária - Recanto da Vida – CNPJ: 87.567.798/0001-36, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 97.545.968/0001-35, do Deputado Federal Sr. Covatti Filho - PP / RS, destinados junto ao Ministério do Desenvolvimento Social, Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0001, Pleito Nº 55901430420202301 – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social, **GND 3 - custeio.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cleidi Limberger Marion
CLEIDI LIMBERGER MARION

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social